



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.426

DE 30 DE MARÇO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.426
NO PERÍODO DE 30/03/16 a 04/04/16
GSIA 30 de Março de 2016

Denomina Logradouro Público que
específica, e dá outras providências.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o parque, localizado entre as Ruas 03, 04, 16-A, Alameda Otávio Lage e Alameda Antônio Fontoura Borges, Residencial Parque das Palmeiras, Goianésia (GO), como **Parque Municipal Dr. Djalma Ovídio de Vito**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30.03.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia